



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 61919/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú

DATA DE ENTRADA: 07/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00100/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da atração artística musical NONATO NETO PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚPB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023

INTERESSADOS: Jeferson Douglas da Silva
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



PROPOSTA

Ao município de Camalaú, PB

A empresa Rimart Entretenimentos Ltda, CNPJ: 47.165.213/0001-37, estabelecida no Sítio Xique Xique, Fazenda Rancho sem Porta, Zona Rural – Cajazeiras - PB CEP. 58900-000, por intermédio de seu representante legal a Sócio Administrador Raimundo Nonato Neto, portador do RG: 26.323.148-3 SSP/SP e do CPF. 759.973.634-49, apresenta ao município de Camalaú - PB, proposta de orçamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , referente ao show a ser realizado por **NONATO NETO E BANDA** no dia 11 Junho de 2023, nas festividades tradicionais de Santo Antônio.

Duração: 02:00 Hs.

Obrigações da Contratante:

- Rider de som, luz e led (segundo Rider da banda)
- 1 Camarim (estrutura e insumos , segundo rider da banda)
- Palco
- Ecad
- Segurança
- Geradores (segundo rider da banda)

Obrigações da Contratada:

Impostos – R\$: 1.800,00 – 6, % Simples – Detalhamento do imposto abaixo :
 -> (IRPJ 0,24%; CSLL 0,21%; COFINS 0,77%; PIS 0,17%; CPP 2.60%; ISS 2,01%)
 Empresário – R\$ 3.3000,00
 Hospedagem - R\$: 1.000,00
 Diária de alimentação - R\$: 850,00
 Carro executivo - R\$: 550,00
 Logística – R\$: 2.200,00
 Cachê – R\$: 20.300,00
 Valor total da proposta R\$: 30.000,00

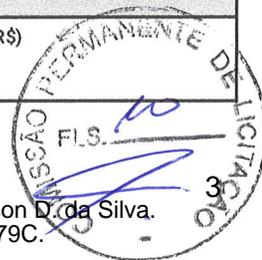
PRAZO/PAGAMENTO: até a data do evento.

CAJAZEIRAS, PB 18 DE MAIO DE 2023

RAIMUNDO NONATO NETO
Sócio administrador



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000007	SITUAÇÃO Regular
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 57ADAA21			
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA		Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	
17/03/2023 11:28:40		Março/2023			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			INSC. MUNICIPAL
Sociedade LTDA		CAJAZEIRAS / PARAÍBA			536224
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	47.165.213/0001-37		RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA		
	ENDEREÇO				
	SITIO XIQUE XIQUE- FAZENDA RANCHO SEM PORTA , SN - ZONA RURAL - CEP: 58900000				
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.923.997/0001-63		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS		
	ENDEREÇO				
	AV. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, 20 - ANTÔNIO LEITE ROLIM - CEP: 58935000				
MUNICÍPIO / ESTADO		DADOS BANCÁRIOS			INSC. ESTADUAL
CAJAZEIRAS/PARAÍBA		Ag. Conta:			
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL			INSC. ESTADUAL
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
9001-9/02 - Produção musical					
DESCRIÇÃO					
Show Musical com o poeta Nonato Neto e banda na "24ª CAVALGADA DE MARIMBAS, no dia 19/03/2023"					
OBSERVAÇÃO					
RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA Ag0091 Cc 47573-3 BANCO DO NORDESTE Caso seja pagamento via Pix a chave é.; 47165213000137					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		DESCONTO CONDICIONADO (R\$)		DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	
30.000,00		0,00		0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		INSS (R\$)	
0,00		0,00		0,00	
CSLL (R\$)		IRRF (R\$)			
0,00		0,00			
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)		BASE DE CALCULO (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00		30.000,00		30.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ
SECRETÁRIA FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da
Nota
00088

Data da Emissão	30/06/2022 14:57:50	Competência	06/2022	Cód. Verificação	BC275E186
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	MACEIÓ - AL

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MK DE LIMA				
CPF/CNPJ	34.714.779/0001-29	Inscrição Municipal	349	Inscrição Estadual	
Município	ERERÉ - CE			CEP	63.470-000
Endereço	NÃO IDENTIFICADO SITIO BAIXIO ,SN - ZONA RURAL 3 ERERE				
Complemento					
E-mail	KALIDIANE.LIMA@GMAIL.COM			Telefone	(88)9908-7222

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MACEIO				
CPF/CNPJ	12.200.135/0001-80	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	MACEIÓ - AL			CEP	57.022-180
Endereço	R SA E ALBUQUERQUE ,235 - JARAGUA				
Complemento		Tel.	(82)3315-6114	E-mail	notasfiscais.fmac@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	
----------	--	-------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show musical com o poeta Nonato neto e banda, no São João de Maceió-AL no dia 17 de junho de 2022.

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 4047-X
C/CORRENTE: 12015-4
MK DE LIMA



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

823000101-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

17.09-PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	30.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	30.000,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa (ME EPP)	Base de Cálculo(R\$)	30.000,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	30.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)	600,00

Para validar a nota acesse: <https://erere.ssinformatica.net/nfe/validar>

AVISO

Anexos - Rimart Entretenimentos Ltda. Doc. 61919/23. Data: 07/06/2023 09:56. Responsável: Jeferson D. da Silva.
Impresso por convidado em 19/09/2023 03:36. Validação: F06D.FEE5.915B.AE48.1F64.4EA5.5631.079C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ
SECRETARIA FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota
00102

Data da Emissão	16/08/2022 11:15:58	Competência	08/2022	Cód. Verificação	BDF21BF2
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	CACIMBA DE AREIA - PB

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MK DE LIMA				
CPF/CNPJ	34.714.779/0001-29	Inscrição Municipal	349	Inscrição Estadual	
Município	ERERÉ - CE			CEP	63.470-000
Endereço	NÃO IDENTIFICADO SITIO BAIXIO ,SN - ZONA RURAL 3 ERERE				
Complemento					
E-mail	KALIDIANE.LIMA@GMAIL.COM			Telefone	(88)9908-7222

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA				
CPF/CNPJ	08.874.984/0001-41	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	CACIMBA DE AREIA - PB			CEP	58.730-000
Endereço	R ANTONIO X DA NOBREGA ,88 - CENTRO				
Complemento	***	Tel.		E-mail	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	
----------	--	-------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show artístico com o poeta Nonato Neto e banda no dia 23 de agosto de 2022, praça pública durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

DADOS BANCARIOS
 BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 4047-9
 C/CORRENTE: 12015-4
 MK DE LIMA



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

823000101-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 17.09-PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	40.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	40.000,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa (ME EPP)	Base de Cálculo(R\$)	40.000,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	40.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)	800,00

Para validar a nota acesse: <https://erere.ssinformatica.net/nfe/validar>

Atenção

Anexos - Rimart Entretenimentos Ltda. Doc. 61919/23. Data: 07/06/2023 09:56. Responsável: Jeferson D. da Silva.
 Impresso por convidado em 19/09/2023 03:36. Validação: F06D.FEE5.915B.AE48.1F64.4EA5.5631.079C.



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00036/2023

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Inexigibilidade 00010/2023

Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística do ramo musical “Nonato Neto”, para apresentação no dia 11 de junho de 2023, durante a tradicional festa de Santo Antônio no município de Camalaú.

Anexos: Minuta do respectivo contrato

PARECER

Recebi hoje;

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade atípica de justificativa de Inexigibilidade de licitação, que objetiva a contratação dos serviços de apresentação artística do ramo musical “Nonato Neto”, para apresentação no dia 11 de junho de 2023, durante a tradicional festa de Santo Antônio no município de Camalaú, conforme informações e especificações consignadas no Termo de Referência.

Foi eleito o procedimento na modalidade atípica de inexigibilidade de licitação.

Os autos foram formalizados e instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, e enviados para esta Assessoria na forma estabelecida na Lei n.º. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º. n.º. 220/2022, de 19/10/2022:

- Solicitação da contratação;
- Termo de Referência e Justificativa da necessidade da contratação;
- Certidão de Disponibilidade Orçamentária;
- Autorização da Autoridade Competente;



- Termo de Autuação do Processo;
- Minuta do respectivo contrato.

É o relato, passo a opinar.

Trata-se de procedimento licitatório que tem sua motivação em hipótese de contratação direta em função de situação caracterizadora de inexigibilidade de licitação.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes na minuta do futuro contrato. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento legal no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O artigo supracitado, estabelece a princípio que a licitação será inexigível sempre que a competição for impossível. Contudo as hipóteses dispostas na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas. Mesmo que as circunstâncias não estejam dispostas expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre interessados.



Desta forma, pode-se constatar que a contratação direta de artistas no âmbito da administração pública é possível, mesmo diante da existência de certo subjetivismo na escolha do artista ou da banda.

Ademais, nas contratações diretas a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após a observância das etapas do procedimento cuja instrução mínima está contida no artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021.

Neste sentido, considerando os elementos constantes do processo administrativo até o presente momento, e nos elementos lançados na Minuta Contratual de fls. 20/23, podemos observar que os mesmos contemplam todos os requisitos estabelecidos no artigo 74, inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021.

Assim sendo, aprovo os termos da minuta contratual elaborada no procedimento em tela.

É o parecer, respeitadas os juízos divergentes.

Camalaú (PB), em 29 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por
EMERSON DARIO CORREIA
LIMA:82631522400

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado
OAB/PB 9434
(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022).

EMERSON DARIO CORREIA
LIMA:82631522400
Data: 2023.05.29 08:03:03 -03'00'





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
 GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 31 de Maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00010/2023, que objetiva: contratação de Atração Artística “NONATO NETO”, para apresentação de show musical no evento denominado “FESTA DE SANTO ANTONIO” show a realizar-se no dia 11/06/2023, na praça central, no município de Camalaú - PB.

Publique-se e cumpra-se.

UBIRAJARA
 ANTONIO PEREIRA
 MARIANO:03306088
 439

Assinado de forma digital por
 UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
 MARIANO:03306088439
 Dados: 2023.05.31 08:46:22
 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
 Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Camalaú - PB, 30 de Maio de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Contratação da atração artística musical: "NONATO NETO", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAU-PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tradicionalmente, todos os anos, nesse período, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão. Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Camalaú se encontrar em uma região pobre e com poucas opções de divertimento. Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Camalaú e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA

3.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando fortalecer a cultura, turismo e economia local promove a realização do evento "Festa de Santo Antonio 2023" com participação de artistas de renome regional. Realizou-se ampla pesquisa com diversos artistas também reconhecidos regionalmente para abrilhantar o evento que estariam, previamente, em igualdade de reconhecimento.

3.2. Diante da análise, concluiu-se que o artista "NONATO NETO" detém notória influência artística entre o público, convergindo com a proposta do evento, que se destaca por ser um evento que reúne a audiência das regiões circunvizinhas e que procura potencializar vínculos comunitários e fortalecer a cultura, turismo e economia.

3.3. Assim, a atração artística, "NONATO NETO", é bastante conhecida em nosso município e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor apresentado para a realização do show artístico, está dentro dos preços praticados no mercado, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte.

4.2. O valor total de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)** pela apresentação dos serviços de show artístico de renome regional: "NONATO NETO", a ser realizada no dia 11 Junho de 2023, na Sede do Município de Camalaú é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 219/2022, de 19 de outubro de 2022 e suas alterações posteriores,

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de":



“II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

6.0 - DA CONCLUSÃO

6.1. A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


MARINALDO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Cultura





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA POR INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação da atração artística musical "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚ-PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023.

1.2. Este termo possui o detalhamento da contratação, bem como apresenta dados que ratificam as escolhas do fornecedor e os preços a serem pagos pela execução das apresentações do Show musical ora aventado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A "Festa de Santo Antônio" se baseia na proposta de fortalecimento de vínculos comunitários da cultura e tradição local além de impulsionar o turismo e economia local, sendo ferramenta de grande alcance, visto que o público se identifica com a atração "NONATO NETO", uma vez que o mesmo tem notória aceitação, reconhecimento regional e além disso apresentação condizente com a modalidade do evento.

3. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA BANDA

3.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando fortalecer a cultura, turismo e economia local promove a realização do evento "Festa de Santo Antonio" com participação de artistas de renome regional. Realizou-se ampla pesquisa com diversos artistas também reconhecidos regionalmente para abrihantar o evento que estariam, previamente, em igualdade de reconhecimento.

3.2. Diante da análise, concluiu-se que a artista "NONATO NETO" detém notória influência artística entre o público, convergindo com a proposta do evento, que se destaca por ser um evento que reúne a audiência das regiões circunvizinhas e que procura potencializar vínculos comunitários e fortalecer a cultura, turismo e economia.

3.3. Assim, a atração artística, "NONATO NETO", é bastante conhecida em nosso município e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

4. DO PREÇO.

4.1. O valor apresentado para a realização do show artístico, está dentro dos preços praticados no mercado, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios...

4.2. O valor total de **R\$ 30.000,00 (TRINTA mil reais)** pela apresentação dos serviços de show artístico de renome regional: "NONATO NETO", a ser realizada no dia 11 de Junho 2023, na Sede do Município de Camalaú é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

5.1. As despesas com alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos instrumentos, correrá por conta da Contratada.

5.2. Os equipamentos e instrumentos que serão utilizados na apresentação musical deverão ser de primeira qualidade, sua instalação e manuseio deverão ser realizados por pessoal altamente capacitado.



5.3. Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

5.4. O prazo para execução do show musical é de 01 (um) dia referente a data da Contratação da atração artística musical "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAUÁ-PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023.

5.5. O show musical deverá ter duração mínima de 02 (duas) horas.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

7. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

7.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Contratação da atração artística musical "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAUÁ-PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023	SHOW	01	30.000,00	30.000,00
Total:					30.000,00



8.1. O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

9.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

9.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21

10.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

10.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

10.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

10.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

10.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

10.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

10.2. Obrigações dos serviços

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato;

VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Respeitar a ordem sequencial da grade de programação;



XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslado, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes, bem como outras despesas extras, que não estejam diretamente relacionadas à apresentação da atração musical e sua equipe.

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguintes Dotações Orçamentárias do exercício de 2023:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação de licitante pessoa física, serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

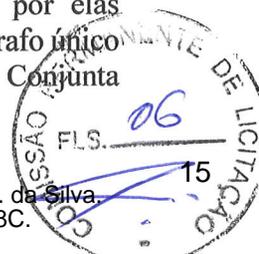
- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- h) Prova de Inscrição/Registro dos Músicos no Ministério do Trabalho (SE HOVER); e) Carteira de Músicos dos artistas/cantores (SE HOVER);
- i) Release do artista;

12.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

- a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005).
- c) Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;

12.3. A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada por meio da Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, que abarque processos físicos e eletrônicos, ressalvada a hipótese do item “a1”, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do ANEXO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

14.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21:

14.2. O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela Contratação da atração artística musical "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAUÁ–PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023. O Pagamento será efetuado após execução total do serviço ora contratado, através de transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada.

Camalau (PB), em 24 de Maio de 2023


MARINALDO SILVA SOUZA
 Secretário Municipal de Cultura





Secretaria Municipal de
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º 602/2022, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2023, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da **Contratação da atração artística musical "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAU-PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023**, na seguinte rubrica:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 26 de Maio de 2023.

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 09:56:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 61919/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Número da Licitação: 00100/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 31/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação da atração artística musical NONATO NETO PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚPB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rimart Entretenimentos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.165.213/0001-37

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	88531cf3250af175a7fd33d17ca5a536
Autorização da autoridade competente	Sim	65a08b8510feb3e16a963fc5cea8e345
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	0a7ffb6c3de70d44f3b2ad9c9fb8eaa
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	85019ce464149bb77494d6e99f60168c
Previsão Orçamentária	Sim	b12ed6985b452a2a00a2e2ee9c5fa4f3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rimart Entretenimentos Ltda	Sim	f06dfee5915bae481f644ea55631079c

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

CONTRATO Nº: 00037/2023-CPL
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU e **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 47.165.213/0001-37, com endereço no Sítio Xique-Xique, 633, fazenda rancho sem porta, Zona Rural, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-00, representado por Raimundo Nonato Neto, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade n.º 00010/2023, processada nos termos inciso II do artigo 74 da Lei Federal n.º. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 219/2022, de 19 de outubro de 2022 e suas alterações posteriores, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação da atração artística musical: "**NONATO NETO**", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAU - PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade nº 00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows semelhantes, em outros entes, é de R\$ **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), onde a composição dos custos é essa: **Impostos-R\$ 1800,00-6%simples** - **Detalhamento do imposto abaixo:** (IRPJ:0,24%;CSL:0,21%;COFINS:0,77%;PIS:0,17%;CPP:2,6%;ISS:2,01%)
Empresário: R\$3.300,00; Hospedagem:R\$1.000,00; Diária de alimentação:R\$850,00; Carro executivo:R\$550,00; Logística:R\$2.200,00; Cachê:R\$20.300,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação da atração artística musical: " NONATO NETO ", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA,	SHOW	1	30.000,00	30.000,00

NA CIDADE DE CAMALAUÁ-PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023.				
				Total: 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados:

a - Início: Dia 11.06.2023;

A vigência do presente contrato será determinada: Até o 30º dia, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

j. Todas as despesas de execução da referida contratação correrão por conta do contratado, sem nenhum ônus para o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c –

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 01 de Junho de 2023.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
MARIANO:03306088439 Dados: 2023.06.01 09:51:09 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito
033.060.884-39

PELO CONTRATADO



RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA
47.165.762.213/0001-37
Raimundo Nonato Neto
CPF: 759.973.634-49





Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, a fim de atender as demandas do município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 16 de junho de 2023**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 02 de junho de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística musical "BANDA KARKARÁ" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA TRADICIONAL FESTA DE "SÃO PEDRO DO DISTRITO DE PINDURÃO", NO DIA 14 DE JULHO DE 2023.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 14/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00039/2023 - 02.06.23 - F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows semelhantes, em outros entes, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), cujos custos estão abaixo elencados: Despesas com transporte: R\$2.500,00; Despesas com alimentação: R\$1.200,00; IRPJ(7,9):R\$2.390,00;- Cofins(3%):R\$900,00; CSLL(2,95%):R\$750,00; PIS(0,65):R\$195,00; IS- S(5%):R\$1.500,00; Cachê líquido:R\$20.565,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística "BONDE DO BRASIL" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚ-PB, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANTO ANTONIO 2023, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00038/2023 - 01.06.23 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME - R\$ 60.000,00. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows semelhantes, em outros entes, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), cujos custos estão detalhados abaixo:Logística: R\$12.000,00; Diárias de alimentação:R\$2.500,00; Hospedagem: R\$3.000,00; Camarim:R\$2.000,00; ISS:(5%):R\$3.000,00; Cachê líquido: R\$37.500,00. Obs: Empresa inscrita no "PERSE", instituído pela Lei:14.148/2021

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚ-PB, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANTO ANTONIO 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00037/2023 - 01.06.23 -RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows semelhantes, em outros entes, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), onde a composição dos custos é essa: Impostos-R\$ 1800,00-6%simples - Detalhamento do imposto abaixo:(IRPJ:0,24%;CSL:0,21%;CO-FINS:0,77%;PIS:0,17%;CPP:2,6%;ISS:2,01%)

Empresário: R\$3.300,00; Hospedagem:R\$1.000,00; Diária de alimentação:R\$850,00; Carro executivo:R\$550,00; Logística:R\$2.200,00; Cachê:R\$20.300,00.



Assinado de forma digital por MARCIA RALLINE COUTO MARRANO06894048401
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IPE - CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=2387506000128, ou=presencial, cn=MARCIA RALLINE
COUTO MARRANO06894048401
Data: 2023.06.05 09:56:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20174

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo, 56

CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300

Responsável: Jeferson D. da Silva - boletimoficial@camalau.pb.gov.br

Comprovante de publicidade. Doc. 61919/23. Data: 07/06/2023 10:04. Impresso por convidado em 19/09/2023 03:36. Validação: EF03.7D0F.CB8D.CB2B.0840.D900.00D3.06D9.

serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CE129F9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS -PB, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO, TENDO COMO AUTOR MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. **DOTAÇÃO:** 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS - 1.500.0000. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00078/2023 - 30.05.23 - GISLANY ASSIS DA SILVA - R\$ 16.000,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:92DF536B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO DO PSF 2, AURI FERREIRA DA COSTA**, na cidade de Brejo dos Santos-PB. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3440-1010. **E-mail:** cplbrejodossantos@gmail.com. **Edital:** cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos - PB, 05 de junho de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:BC67CAB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Livro didático e projeto pedagógico brinquedoteca para Educação Infantil, destinados as Creches e Escolas Municipais - Cacimba de Dentro/PB. **Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Junho de 2023.** **Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de Junho de 2023.** **Referência:** horário de Brasília - DF. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33791045. **E-mail:** cplcacimbadedentro@gmail.com. **Edital:** www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 05 de Junho de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:D3209F92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2023 - GERENCIAMENTO E
PROCESSAMENTO DA FOPAG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalau - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU (PB), sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2023.** **Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Junho de 2023.** **Referência:** horário de Brasília - DF. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33021013. **E-mail:** licitacao@camalau.pb.gov.br. **Edital:** www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalau - PB, 01 de Junho de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:DFD7E0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAUÁ-PB, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANTO ANTONIO 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00037/2023 - 01.06.23 -RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - **R\$ 30.000,00**. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), onde a composição dos custos é essa: **Impostos-R\$ 1800,00-6%simples - Detalhamento do imposto abaixo:(IRPJ:0,24%;CSL:0,21%;COFINS:0,77%;PIS:0,17%;CPP:2,6%;ISS:2,01%)Empresário: R\$3.300,00; Hospedagem:R\$1.000,00; Diária de alimentação:R\$850,00; Carro executivo:R\$550,00; Logística:R\$2.200,00; Cachê:R\$20.300,00.**

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:5B67D7BA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística "BONDE DO BRASIL" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAUÁ-PB, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANTO ANTONIO 2023, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00038/2023 - 01.06.23 - **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME - R\$ 60.000,00**. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de **R\$ 60.000,00** (SESENTA MIL REAIS), cujos custos estão detalhados abaixo:Logística: R\$12.000,00; Diárias de alimentação:R\$2.500,00; Hospedagem: R\$3.000,00; Camarim:R\$2.000,00; ISS:(5%):R\$3.000,00; Cachê líquido: R\$37.500,00. Obs: Empresa inscrita no "PERSE", instituído pela Lei:14.148/2021

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:7F3E108E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística musical "BANDA KARKARÁ" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA TRADICIONAL FESTA DE "SÃO PEDRO DO DISTRITO DE PINDURÃO", NO DIA 14 DE JULHO DE 2023.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 14/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00039/2023 - 02.06.23 - **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00**. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de

contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), cujos custos estão abaixo elencados: Despesas com transporte: R\$2.500,00; Despesas com alimentação: R\$1.200,00; IRPJ(7,9):R\$2.390,00;Cofins(3%):R\$900,00; CSLL(2,95%):R\$750,00; PIS(0,65):R\$195,00; ISS(5%):R\$1.500,00; Cachê líquido:R\$20.565,00.

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:D319C455

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO TP00005/2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Chaves Ventura no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00189/2022 - Harpia Empreendimentos Eireli - CNPJ: 26.836.842/0001-71 - 1º Aditivo - Prorroga o Prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 05.06.23

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:B7D6DC8F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO TP00003/2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00147/2022 - Luzax Engenharia e Serviços Ltda - CNPJ: 45.340.589/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 31.03.23

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:E16E9F62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **AN PROJETOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 483.654,68**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 05 de Junho de 2023

RAFAEL DE FARIAS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael de Farias
Código Identificador:88A7E5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2023



Secretaria Municipal de
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º 602/2022, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2023, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da **Contratação da atração artística musical "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAU-PB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023**, na seguinte rubrica:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 26 de Maio de 2023.

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.165.213/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:04 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.
Código de controle da certidão: **C6B3.9655.47D2.1231**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 791C.1B82.DD16.3C9A

Emitida no dia 02/05/2023 às 12:30:33

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 47.165.213/0001-37

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

08.923.971/0001-15

Secretaria de Finanças

Impressão

02/05/2023 12:09:21

Emitido por:
JOÃO TAVARES NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0018322023

02/05/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

898.284.347.080



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

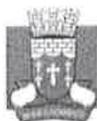
CNPJ/CPF 47.165.213/0001-37	Inscrição Municipal 0000536224	Nome do Contribuinte RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA		
Razão Social RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA				
Endereço SIT XIQUE XIQUE - FAZENDA RANCHO SEM PORTA		Número SN	Complemento TERREO	
Bairro ZONA RURAL	CEP 58.900--00	Cidade CAJAZEIRAS		UF pb
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 01/07/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 47165213000137089239710001159557

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

47165213000137

NOME:

RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA

ENDEREÇO:

SIT XIQUE XIQUE - FAZENDA RANCHO SEM PORTA, SN, ZONA RURAL
58900-00 - CAJAZEIRAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 02/05/2023 às 12:27:36.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 02/05/2023 às 12:27:50.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.165.213/0001-37
Razão Social: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: SIT XIQUE XIQUE SN / ZONA RURAL / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051803211836223542

Informação obtida em 19/05/2023 12:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.165.213/0001-37

Certidão n°: 8953624/2023

Expedição: 01/03/2023, às 15:16:40

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.165.213/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 47.165.213/0001-37
 Razão Social: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: RIMART

Certidão emitida às 10:02 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: UpHL.E7MF. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 61919/23. Data: 07/06/2023 10:04. Responsável: Jeferson D. da Silva.
 Impresso por convidado em 19/09/2023 03:36. Validação: 8286.0A41.4BEF.C19A.E87B.131C.1EA1.B170.





ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 0000536224

Razão Social: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: RIMART

CNPJ: 47.165.213/0001-37

Atividade Principal: 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Exerce no endereço)

Município: Município de Cajazeiras

Endereço: XIQUE - FAZENDA RANCHO SEM PORTA, SN, ZONA RURAL

CEP: 58900000

Local e data: Município de Cajazeiras, segunda, 25 de julho de 2022

Vencimento:

RENATO FILGUEIRA ALVES
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **22TFQBQ5VK**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CURRÍCULO EMPRESARIAL



RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.165.213/0001-37

Insc. Municipal : 0000536224

Junta Comercial-PB:25201031672

Endereço: Sítio Xique Xique - Fazenda Rancho Sem Porta - Zona Rural
Cajazeiras – Paraíba – 58.900-000
Contato: 83-9-9105-2988

OBJETO SOCIAL (ATIVIDADES):

Produção musical;
Atividades de gravação de som e de edição de música;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

Sócio-administrador: Raimundo Nonato Neto

PARTICIPAÇÃO NOS PRINCIPAIS EVENTOS NO NORDESTE:

- ✓ Participação no Festival de Violeiros Pinto do Monteiro - Monteiro-PB;
- ✓ Apresentação musical (cantadores) na comunidade do sítio genipapeiro, zona rural do município de Triunfo-PB;
- ✓ Show Musical com o poeta Nonato Neto e banda no “Evento: Mossoró Cidade Junina Polo Poeta Antônio Francisco - Mossoró-RN;
- ✓ Show Musical com o poeta Nonato Neto e banda na “CAVALGADA DO TRABALHADOR – José da Penha-RN;
- ✓ Show Musical com o poeta Nonato Neto e banda na “24ª CAVALGADA DE MARIMBAS – Cachoeira dos Índios-PB;

Estes shows foram executados pela nossa empresa apartir do ano de 2022.

Cajazeiras (PB), 11 de maio de 2023

Raimundo Nonato Neto
Sócio Administrador





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.323.148-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2007

NOME RAIMUNDO NONATO NETO

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO FILHO

E MARIA ANDRELINA DIAS

NATURALIDADE CACHOEIRA DOS INDIOS - 11/AGO/1970
PB DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CAJAZEIRAS-PB
CACHOEIRA DOS INDIOS

CN: LV.13A /FLS.188 /N.008412

CPF 759973634/49

De A. L. ... ASSINATURA DO DIRETOR *Divisionário*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Nonato Neto Poeta

RELEASE

Cantor, músico, compositor e poeta.

Natural de Cachoeira dos Índios na Paraíba, de origem e raízes simples, sempre muito carismático e atencioso, vem conquistando cada vez mais seu espaço entre os fãs e artistas. Domina na arte do repente e na arte de compor.

Durante 27 anos fez parte da dupla Os Nonatos e em parceria nos palcos e nas composições tornou-se conhecido no meio musical e destacou-se pela qualidade das suas composições.

Sucessos como: Ponto Final, Ponto G, Mudar Pra Que?, Coração de Pedra, Difícil Demais, entre outras, regravadas por artistas e bandas do Brasil inteiro a exemplo de Gustavo Lima, Zezé di Camargo e Luciano, César Menotti e Fabiano, Eduardo Costa, Cristiano Araújo, Léo Magalhães, Mastruz com Leite, Vicente Nery, Flávio José, Wesley Safadão, Aviões do Forró e tantas outras bandas e artistas.

Nesse novo projeto solo traz um álbum de canções inéditas e 100% autoral. Com canto solo e pés no chão, assim define o título " Em Solo".

Abrço que Fala é a musica destaque desse álbum, que alterna entre o romantismo e o bucolismo da música raiz e ainda uma música que fala de paz, amor e perdão que traz um diferencial nesse novo álbum solo.

No Palco, o show é composto por principais musicas de sucesso e musicas inéditas completando a play list do novo repertório.



MAPA DO PALCO

- 1 - BUMBO
- 2 - CAIXA
- 3 - CHIMBAL
- 4 - TOM 1
- 5 - TOM 2
- 6 - SURDO



10 - SANFONA



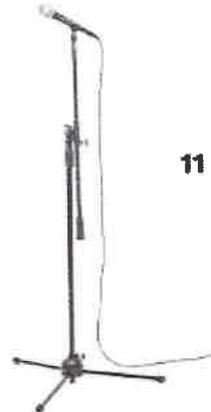
6 CANAIS VS



8 - GUITARRA
9 - VIOLÃO



7 - CONTRABAIXO



11 - MIC. COMUNICAÇÃO (OFF)



12 - MICROFONE CANTOR



CAMARIM

SHOW BANDA

01 BANDEJA DE FRUTAS
01 BANDEJA DE SALGADOS
10 SANDUÍCHES
02 LITROS DE SUCO NATURAL
01 WHISKY OLD PARR 12 ANOS
01 GARRAFA DE CAFÉ ADOÇADA
06 ÁGUAS DE COCO
06 ENERGÉTICOS REDBULL
20 ÁGUAS SEM GÁS 500ML GELADA
10 REFRIGERANTES VARIADOS (LATA)

GELO EM CUBO FILTRADO (ARMAZENADO EM
TÉRMICA) COPOS E TALHERES DESCARTÁVEIS
MESA FORRADA COM TOALHA PARA OS
ALIMENTOS O CAMARIM DEVE TER
CADEIRAS/SOFÁ, ESPELHO, ESTAR LIMPO E
BEM ILUMINADO.

NONATO  **NETO**





PARANÁ - DOCUMENTO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 0001066946-1

ENERGIA PARANÁ - INSTITUIÇÃO DE ENERGIA SA
 BR 230, KM 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-400
 CNPJ 08.888.189/0001-00 - Insc. Est. 19.219.823-0

Classificação: MTO-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B2 Tipo de Fornecimento: NONGABISCO
 RURAL/RURAL RESIDENCIAL
 Tensão Nominal em Volts: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

RAIMUNDO MONATO NETO

CÓDIGO DO CLIENTE: 51068946-1
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 00000974576

COMPRA Nº 17877334-18

REF. MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2023	04/05/2023	R\$ 184,73

NOTA FISCAL Nº 11632897 - 8SERIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 28/04/2023
 Confira pela Chave de Acesso em: <https://www.receita.gov.br/nf/consulta>
 Chave de Acesso: 3273 5408 0051 8300 0140 6010 1011 6328 0730 7308 0501

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Parcelamento em 3 vezes de R\$ 61,57

Data de Emissão	Data de Vencimento	Nº Parcelas	Data de Pagamento
27/03/2023	28/04/2023	30	27/05/2023

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. R\$	Valor Total R\$	ICMS (%)	Base Calc. ICMS (%)	ICMS (%)	Tarifa Unif. (%)
Consumo em kWh	kWh	245	17,9190	4381,15	0,00	4381,15	0,00	0,00
Descontos e Serviços				-8,81	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO DE RECALCULO NORMAL 032003				2,88	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:				184,73		9,40	5,00	5,33

Consumo em kWh	Valor (R\$)	ICMS (%)	Tarifa Unif. (%)
Consumo em kWh	4381,15	0,00	0,00
Descontos e Serviços	-8,81	0,00	0,00
CUSTO DE RECALCULO NORMAL 032003	2,88	0,00	0,00
TOTAL:	184,73		5,33

Situação de Débitos: **FATURAS EM ATRASO** (03/04/2023) 184,73

Sujeito a Corte!
 Prazo de vencimento: 04/05/2023
 Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/05/2023.
 Regularize seus débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00010669461
 Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA foi gerada para pagamento a partir do 04/05/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
 00160 00009 03768 326207 68774.627172 2 93400000018473

PAGADOR: RAIMUNDO MONATO NETO CNPJ: 08.888.189/0001-00

SIT: XIQUE XIQUE SIN - AREA RURAL - CAJAZEIRAS / PB - CEP 58000000

Hissio-Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
3268820066074057	1068946-2023-04-3	04/05/2023	184,73	

BENEFICIÁRIO: ENERGIA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA - BR.095.1830001-40
 BR230 KM 25, S. N. - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-400

Agência / Código do Beneficiário: 3084-302447-3

PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRERÁ A 1 ANO DE ENERGIA GRÁTIS

1. Abra o app do seu banco
 2. Selecione "PIX"
 3. Digite o QR Code
 4. Confirme o pagamento
 5. Confira o valor em seu app





RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.165.213/0001-37

Insc. Municipal : 0000536224

Sítio Xique Xique - Fazenda Rancho Sem Porta - Zona Rural

Cajazeiras – Paraíba – 58.900-000

Contato: 83-9-9105-2988

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A Empresa **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ:47.165.213/0001-37, Insc. Municipal : 0000536224, localizada no Sítio Xique Xique - Fazenda Rancho Sem Porta - Zona Rural - Cajazeiras - Paraíba - 58.900-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Neto, DECLARA para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras (PB), 04 de abril de 2023

Raimundo Nonato Neto
Sócio Administrador





RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.165.213/0001-37

Insc. Municipal : 0000536224

Sítio Xique Xique - Fazenda Rancho Sem Porta - Zona Rural

Cajazeiras – Paraíba – 58.900-000

Contato: 83-9-9105-2988

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Empresa **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ: 47.165.213/0001-37, Insc. Municipal : 0000536224, localizada no Sítio Xique Xique - Fazenda Rancho Sem Porta - Zona Rural - Cajazeiras - Paraíba - 58.900-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Neto, DECLARA sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Cajazeiras (PB), 04 de abril de 2023

Raimundo Nonato Neto
Sócio Administrador



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.165.213/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL RIMART ENTERTENIMENTOS LTDA		DATA DE ABERTURA 15/07/2022	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIMART			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT XIQUE XIQUE - FAZENDA RANCHO SEM PORTA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.900-000	BARRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIMARTENTERTENIMENTOSLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9834-9862 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 15/07/2022 às 11:50:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 917215281

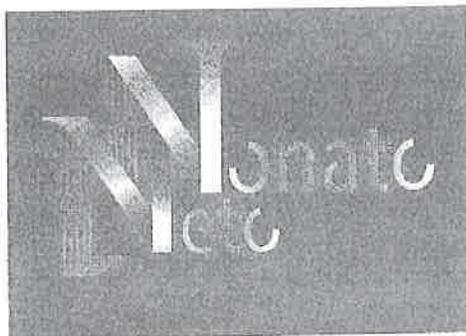
Dados do Requerente

Nome: RAIMUNDO NONATO NETO
CPF/CNPJ/Número INPI: 75997363449
Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO 94 - GEISEL
Cidade: João Pessoa
Estado: PB
CEP: 58075-425
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: osnonatosshow@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Serviço
Elemento Nominativo: Nonato Neto
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.



Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Cantor(a)
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	2	Letras em contorno duplo
27	5	3	Letras em relevo ou sombreadas
29	1	13	Três cores predominantes

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Certidão de casamento	Certidao de Casamento Raimundo Nonato.pdf
Autorização de uso do nome	Autorizacao uso do nome Raimundo Nonato.pdf



Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

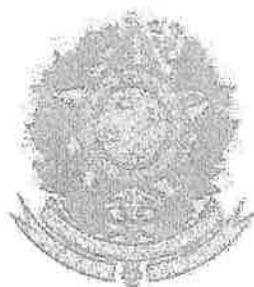
A partir de agora, o número 917215281 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 29/04/2019 às 09:02



REPÚBLICA



BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE CAJAZEIRAS
SERVIÇO REGISTRAL "NOBRE COELHO"

VERÔNICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - CHRISTIANE NORRIS DE SOUZA,
Oficiala substituta. Escrevente encarregada.

CASAMENTO Nº 7591

Certifico que, à fl. 79 e verso do Livro 0117 de REGISTRO DE CASAMENTOS, foi lavrado hoje o contrato de matrimônio de RAIMUNDO NONATO NETO e IZABEL LIMA DE ALENCAR, perante o(a) Sr(a). Juiz(a) de Casamentos em exercício e as testemunhas constantes no termo.

Sendo:

o contraente nascido em São José de Mariaboa - Comunidade dos Índios, Estado da Paraíba a 11 de agosto de 1970, profissão músico, residente São José de Mariaboa, deste Município, filho de RAIMUNDO NONATO FILHO, que era casado, falecido em Cachoeira dos Índios, PB e de MARIA ROSALINA SOUZA, N.ª de PARAIBANA, falecida em Cajazeiras, PB;

e a contraente nascida em Cajazeiras, Estado da Paraíba a 10 de dezembro de 1978, profissão vendedora, residente na Rua Cel. Peba, 591, nesta cidade, filha de RAIMUNDO NONATO FILHO DE ALENCAR e de RAIMUNDA LIMA DE ALENCAR, ambos residentes, residentes no Sítio Xiquexique, deste Município, passando a chamar-se: IZABEL LIMA DE ALENCAR NONATO.

Tendo sido apresentados os documentos e que se refere o artigo 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade; deu-se.

Cajazeiras-PB, 13 de dezembro de 2023.

Verônica Dantas Macambira Coelho

Oficiala.

1º REGISTRO CIVIL
Sede da Comarca - Cajazeiras-PB
VERÔNICA DANTAS M. COELHO
Oficiala substituta
CHRISTIANE NORRIS DE SOUZA
Escrevente encarregada





Jeferson Jeferson

João Pessoa - 29/04/2019

(NOME NETO)

pedido de Registro de Marcas (IRPI)
Autorizo o uso do meu nome no

João Pessoa PB.

para o Registro de Marcas nº 94 João Gete

João, residente e para Joazeiro

26.323.148-3 SSP. SP e CPF 789.973.632

Brasil, casado, portador de RG:

Eu Raimundo Neto,

Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 917215281

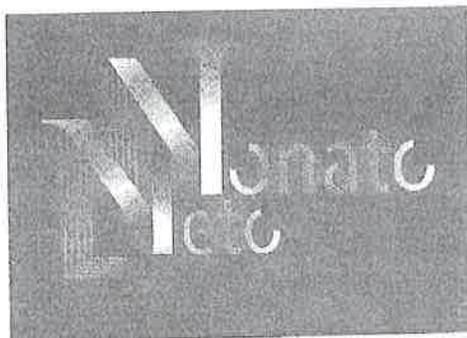
Dados do Requerente

Nome: RAIMUNDO NONATO NETO
CPF/CNPJ/Número INPI: 75997363449
Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO 94 - GEISEL
Cidade: João Pessoa
Estado: PB
CEP: 58075-425
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: osnonatosshow@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Serviço
Elemento Nominativo: Nonato Neto
Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.



Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Cantor(a)
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	2	Letras em contorno duplo
27	5	3	Letras em relevo ou sombreadas
29	1	13	Três cores predominantes

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Certidão de casamento	Certidao de Casamento Raimundo Nonato.pdf
Autorização de uso do nome	Autorizacao uso do nome Raimundo Nonato.pdf



Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

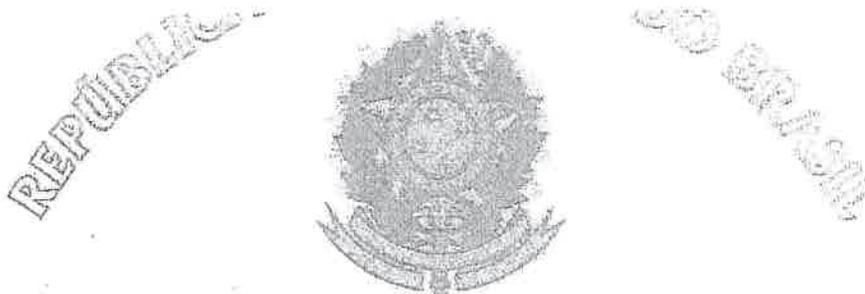
A partir de agora, o número 917215281 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 29/04/2019 às 15:02



Página 3 de 5



ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE CAJAZEIRAS
SERVIÇO REGISTRAL "NOBRE COELHO"

VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - CHRISTIANE NORRIS DE SOUZA.
Oficiala substituta. Escrevente encarregada.

CASAMENTO Nº 7591

Certifico que, à fl. 79 e verso do Livro 5477 de REGISTRO DE CASAMENTOS, foi lavrado hoje o registro de matrimônio de RAIMUNDO NONATO NETO e IZABEL LIMA DE ALENCAR, perante o(a) Sr(a). Juiz(a) de Casamentos em exercício e as testemunhas constantes no termo.

Sendo:

o contraente nascido em São José de Mariaboa - Distrito dos Índios, Estado da Paraíba a 11 de agosto de 1970, profissão músico, residente São José de Mariaboa, deste Município, filho de RAIMUNDO NONATO FILHO, QUE ERA COELHO, falecido em Cachoeira dos Índios, PB e de MARIA ROSALINA DA S. M. PARAIBANA, falecida em Cajazeiras, PB;

e a contraente nascida em Cajazeiras, Estado da Paraíba a 11 de dezembro de 1978, profissão vendedora, residente na Rua Cel. Feba, 591, nesta cidade, filha de CIBRIL VIVENTE DE ALENCAR e de RAIMUNDA LIMA DE ALENCAR, AMBOS FALLECIDOS, residentes no Sítio Xiquexique, deste município, passando a chamar-se: IZABEL LIMA DE ALENCAR NONATO.

Tendo sido apresentados os documentos e que se refere o artigo 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade; dou fé.

Cajazeiras-PB, 13 de dezembro de 2022.

Veronica Dantas Macambira Coelho

Oficiala.

1º REGISTRO CIVIL
Sede da Comarca - Cajazeiras-PB
VERONICA DANTAS M. COELHO
Oficiala substituta
CHRISTIANE NORRIS DE SOUZA
Escrevente encarregada



Eu Raimundo Nonato Neto,
 Brasileiro, casado, portador de PE:
 26.323.148-3 SSP. SP e CPF 759.973.634
 49. Residente a Rua Joaquim
 Pereira do Nascimento 94 Bairro Getse
 João pessoa PB.

Autorizo o uso do meu nome do
 pedido de Registro de Marcas (IN.P.I.)
 (NONATO NETO)

João pessoa. 29/09/2019

Raimundo Nonato Neto



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA.

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO

RAIMUNDO NONATO NETO, brasileiro, natural de Cachoeira dos Índios – Paraíba, nascido em 11.08.1970, filho de Raimundo Nonato Filho e Maria Andreлина Dias, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 263231483 – SSP-SP e do CPF nº 759.973.634-49, residente e domiciliado no Sítio Xique Xique – Fazenda Rancho sem Porta, SN – Térreo – Zona Rural – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DA SÓCIA ÚNICA

Pelo presente instrumento, **RAIMUNDO NONATO NETO**, qualificado acima, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem nome empresarial de **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede estabelecida no Sítio Xique Xique – Fazenda Rancho sem Porta, SN – Térreo – Zona Rural – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

- **Atividade principal:**
 - 1) Atividades de gravação de som e de edição de música
- **Atividades secundárias:**
 - 2) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 - 3) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 4) Produção musical

CLÁUSULA QUARTA

RAIMUNDO NONATO NETO participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do Brasil, na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado por **RAIMUNDO NONATO NETO** em moeda corrente do Brasil, na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba -- JUCEP.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de **RAIMUNDO NONATO NETO** é restrita ao valor da sua cota, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e inicia suas atividades na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba -- JUCEP.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade tem exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA

A sociedade pode abrir filial, depósito fechado e outros estabelecimentos considerados unidades auxiliares.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade pode participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RAIMUNDO NONATO NETO participa da sociedade como **sócio administrador** e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

RAIMUNDO NONATO NETO declara que não está impedido pôr lei especial e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na sociedade como **sócio administrador**.

[Assinatura]



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RAIMUNDO NONATO NETO declara que o uso do nome empresarial da sociedade é privativo dele, que tem os necessários poderes, estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

RAIMUNDO NONATO NETO declara que é ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

RAIMUNDO NONATO NETO, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

RAIMUNDO NONATO NETO assina as demonstrações fiscais e contábeis da sociedade e todos os documentos administrados pela Receita Federal do Brasil, pela Receita Estadual, pela Receita Municipal e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal, e assume inteira responsabilidade pelas informações cadastrais, fiscais, contábil, trabalhista, econômica, financeira e social prestadas aos órgãos públicos, às instituições financeiras e às empresas públicas e privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

RAIMUNDO NONATO NETO tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada pelo próprio sócio, a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

RAIMUNDO NONATO NETO responde pelo saldo das dívidas sociais, se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, na proporção em que participam das perdas sociais, vez que os bens particulares do sócio não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

RAIMUNDO NONATO NETO pode instituir o conselho fiscal da sociedade, elegendo os membros, os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento de alteração do ato de constituição da sociedade.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

RAIMUNDO NONATO NETO pode participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

RAIMUNDO NONATO NETO pode integralizar as cotas e aumentar o capital social com o saldo das reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos de sócio; com o saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital (afac) e com o saldo de outras contas do sócio verificadas no balanço patrimonial da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

RAIMUNDO NONATO NETO pode tomar decisões, as quais serão refletidas em documento escrito, por instrumento particular ou público, subscrita pelo próprio sócio ou por seu procurador(a), para que produza efeito perante terceiros como documentos de interesse da sociedade, bem como pode arquivar atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas ou que possam interessar à sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

RAIMUNDO NONATO NETO é obrigado a publicar às suas decisões no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

RAIMUNDO NONATO NETO não pode usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

RAIMUNDO NONATO NETO pode renunciar ao cargo de sócio administrador da sociedade, tornando-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita da renunciante, e, em relação a terceiros, após averbação e publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

RAIMUNDO NONATO NETO renunciando ao cargo de sócio administrador da sociedade e continuando na sociedade como sócio único, deve designar um(a) administrador(a) não sócio(a) para exercer o cargo de mandatário(a) e dar continuidade à sociedade, desde que o(a) mesmo(a) não esteja proibido(a) por lei especial que o(a) impeça de exercer cargo de administração.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

RAIMUNDO NONATO NETO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

RAIMUNDO NONATO NETO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, designar um(a) administrador(a) não sócio(a) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do sócio falecido e/ou declarado afastado recebam os seus haveres apurados até o balanço especial e, de acordo com a ordem da sucessão legítima, possam ingressar na sociedade para a continuidade da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

RAIMUNDO NONATO NETO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, não o exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

RAIMUNDO NONATO NETO declara, por si e seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos que, em qualquer um dos casos de seu afastamento do cargo de administrador da sociedade, à designação do(a) administrador(a) não sócio(a), para exercer o cargo de mandatário(a) da sociedade, será em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) mandatário(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e incumbir-se de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e nos princípios gerais do direito.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

RAIMUNDO NONATO NETO assina o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 06 de julho de 2022

Raimundo Nonato Neto
Raimundo Nonato Neto

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de RAIMUNDO
NONATO NETO. Em test. Renelita da Rocha Moesia de verdade Dou fé.
CAJAZEIRAS -PB, 11/07/2022.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ANF54634-3L14
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM 12,27 FARPEN 0,30 FEPJ 0,00 MP 0,00





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00328306, inscrito no CPF nº 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30085993468	00328306	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022 11:37 SOB Nº 25201031672.
 PROTOCOLO: 220963118 DE 12/07/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209200819. CNPJ DA SEDE: 47165213000137.
 NIRE: 25201031672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2022.
 RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais de acesso às informações, sob o respectivo código de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 61919/23. Data: 07/06/2023 10:04. Responsável: Jeferson D. da Silva.
 Impresso por convidado em 19/09/2023 03:36. Validação: 8286.0A41.4BEF.C19A.E87B.131C.1EA1.B170.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 10:04:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 61938/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000372023

Data da Publicação: 05/06/2023

Data da Assinatura: 01/06/2023

Data Final do Contrato: 03/07/2023

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da atração artística musical NONATO NETO PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚPB, NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO DO ANO DE 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023

Contratado (Nome): Rimart Entretenimentos Ltda

Contratado (CNPJ): 47.165.213/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ef037d0fcb8dcb2b0840d9000d306d9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	82860a414befc19ae87b131c1ea1b170
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b12ed6985b452a2a00a2e2ee9c5fa4f3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	aabde7c7f4883ed41bbd64d00fa06bc7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 61919/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 10:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61938/23 ao Documento 61919/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61919/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 23	aabde7c7f4883ed41bbd64d00fa06bc7
Comprovante de publicidade	24 - 26	ef037d0fcb8dcb2b0840d90000d306d9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	b12ed6985b452a2a00a2e2ee9c5fa4f3
Comprovantes de regularidade da contratada	28 - 64	82860a414befc19ae87b131c1ea1b170
RECIBO PROTOCOLO	65	67d35c5c3b2dc944d53c262520c649f6

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB